

Deputado Coronel Chagas

INDICAÇÃO Nº 393 , DE 2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

CRIAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem por finalidade propor a criação da Secretaria Adjunta de Coordenação da Educação Escolar Indígena no âmbito do Estado de Roraima, como unidade administrativa específica responsável pela coordenação, planejamento e execução das políticas públicas voltadas à Educação Escolar Indígena, política que constitui um dos pilares fundamentais da identidade sociocultural e do desenvolvimento educacional do Estado.

Atualmente, Roraima possui 378 escolas estaduais, das quais 260 são escolas indígenas, representando aproximadamente 68,7% de toda a rede escolar estadual. Essas unidades atendem 19.258 estudantes indígenas, pertencentes aos povos Yanomami, Makuxi, Wapichana, Ingaricó, WaiWai, Patamona, Taurepang, Yekuana e Sapará, distribuídos em regiões de elevado desafio logístico e territorial, o que reforça a importância de uma gestão educacional específica e adequada às particularidades dessas comunidades.

O quadro de pessoal dedicado à Educação Escolar Indígena também é expressivo: são 1.092 professores efetivos indígenas e 535 professores temporários indígenas, totalizando 1.627 docentes que atuam diretamente nas comunidades, demonstrando a dimensão humana da política educacional indígena em Roraima. Além disso, a organização atual encontra-se distribuída em sete Centros Regionais de Educação Escolar Indígena reconhecidos, localizados em Amooko Januário-Camará (Baixo Cotingo), Kuruwachi (Barata), Mairarî (Barro), Mirikiyo Macuxi (Maturuca), Noêmia Peres (Mangueira), Watuminpen Kaimenaú Daý (Malacacheta) e João Viriato (Raposa), havendo ainda outros cinco Centros aguardando reconhecimento formal, entre eles o Elcio Miguel Ingaricó (Serra do Sol), Tuxaua Renato da Silva Makuxi (São Marcos), WaiWai (Caroebe), Yanomami/Yekuana (Alto Alegre) e Dyazybau (Serra do Truaru), o que demonstra a necessidade de fortalecimento e institucionalização dessa estrutura.

No que se refere às vias de acesso às escolas, constata-se elevado grau de complexidade operacional, pois 62 escolas possuem acesso exclusivamente por via aérea em avião, 18 por helicóptero, 15 por via fluvial e 152 por acesso terrestre, muitas vezes em condições adversas, reafirmando a imprescindibilidade de uma gestão especializada que possa garantir monitoramento constante e planejamento adequado às realidades territoriais.

A criação da Secretaria Adjunta de Educação Escolar Indígena representa medida administrativa e política que reconhece a realidade multicultural, pluriétnica e bilíngue de Roraima, fortalecendo o protagonismo indígena na construção de uma educação de qualidade e respeitosa às tradições, idiomas e modos de vida de cada povo. Ademais, a proposta encontra fundamento jurídico na Constituição Federal, especialmente no art. 206, inciso VI, que trata da gestão democrática do ensino público, e no art. 210, §2º, que assegura a oferta de educação intercultural e bilíngue aos povos indígenas, além de estar alinhada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Resolução CNE/CEB nº 3/1999).

Portanto, essa iniciativa ultrapassa o campo da reorganização administrativa, constituindo um marco de valorização da identidade, da cultura e da autonomia dos povos originários, bem como garantindo a continuidade de uma política pública de Estado — e não apenas de governo — orientada para a equidade e a inclusão educacional no território roraimense.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que determine à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, a realização dos estudos técnicos e jurídicos necessários à criação da Secretaria Adjunta de Educação Escolar Indígena do Estado de Roraima, considerando sua relevância pedagógica, social e cultural para o desenvolvimento do nosso Estado.

Sala das Sessões, Boa Vista / RR 11 de novembro 2025

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL